



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 410/2017

*Publicada no jornal  
"O Itapicuruense" do dia  
04/11/2017. Edição n.º 832*

## Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por idade

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1557-1/1, que exercia a função de Servente, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, "b", da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03 e art. Art. 88, da Lei Municipal n. 739/2014, com proventos proporcionais de R\$ 891,81 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = UR \times TC/TI$$

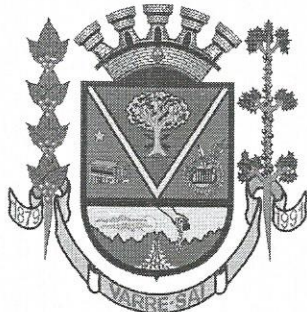
$$VB = 963,77 \times (7.833/10.950)$$

$$VB = 689,43$$

$$VTB = VB + ATS (\text{ref.7} = 21\% - \text{art. 68, da Lei 184/97})$$

$$VTB = 689,43 + 202,39$$

$$VTB = 891,81$$



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Onde:

VB = valor do benefício.

UR = última remuneração já que inferior a média.

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

VTB = valor total do benefício

ATS = adicional por tempo de serviço

**Art. 2º** - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se      Publique-se      e      Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 30 de outubro de 2017, ano do centenário da Lira Santa Cecília de Varre-Sai.

  
SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL